FIRMA FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 39.722.215/0001-51

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	31/dez/2050	**Gestor**:	V8 Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	08/fev/2021	**Custodiante:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Única	**Agente de Cobrança:**	Firma Consultoria e Cobrança Ltda.
Subclasses de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Auditor:**	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Fundo de acordo com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo. O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite estabelecido na RCVM 175, observado o item 11.1 do Regulamento. O enquadramento do Fundo aos limites previstos no item 9.4 do Regulamento deverá ser observado a partir de 180 dias a contar da primeira Data de Subscrição inicial do Fundo. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, cheque, notas promissórias, CCB, CCI, cédulas de produtor rural financeira; debentures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito. **Ativos Financeiros –** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b); (d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d), os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; (f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) para todos os Direitos Creditórios definidos no item 10.1 e que compreendem (a) títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, cheque, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; debentures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito: (i) O somatório dos direitos creditórios cedidos por um mesmo cedente poderá representar até 6,0% do PL; (ii) O somatório dos direitos creditórios cedidos por um mesmo devedor poderá representar até 5,0% do PL; (iii) O somatório dos direitos creditórios cedidos pelos 5 maiores cedentes não poderá ultrapassar o limite de 25,0% do PL; (iv) O somatório dos direitos creditórios cedidos devidos pelo 5 maiores devedores não poderá ultrapassar o limite de 20,0% do PL; (v) No mínimo 60% dos direitos creditórios poderá ser representado por duplicatas escriturais, emitidas físicas ou eletronicamente.; (vi) Até 30,0% do PL do fundo poderá ser composto por direitos creditórios cedidos representados por cheques; (vii) Até 30,0% do PL do fundo poderá ser composto por direitos creditórios cedidos representados por contratos; (viii) Até 30,0% do PL do fundo poderá ser composto por direitos creditórios cedidos por CCBs; (ix) o Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios cuja data de vencimento não seja superior a 360 dias; (x) O prazo médio da carteira investida em Direitos Creditórios Cedidos, por duplicatas e cheques, considerando apenas os Direitos Creditórios a vencer, dever ser inferior a 90 dias; (xi) os Direitos Creditórios devem ser de devedores que, na Data da Aquisição para Fundo, não apresentem na data da operação qualquer valor em atraso há mais de 5 dias corridos; (xii) O somatório dos direitos creditórios cedidos pelos 10 maiores cedentes não poderá ultrapassar o limite de 40,0% do PL; e (xiii) O somatório dos direitos creditórios cedidos devidos pelo 10 maiores devedores não poderá ultrapassar o limite de 35,0% do PL.
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, às seguintes Condições de Cessão para todos os Direitos Creditórios: (a) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (b) acompanhado de documento que evidencie o negócio que originou o Direito Creditório; (c) Os direitos creditórios serão adquiridos a uma taxa mínima de cessão correspondente a CDI + 3,0% ou 200,00% do CDI ; (d) O total de recompra de direitos creditórios cedidos não poderá ser superior a 10,0% do PL em 2 meses consecutivos; (e) Até 15,0% do PL do fundo poderá ser composto de Direitos Creditórios performados de Cedentes em recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do trânsito em julgado da decisão judicial que aprova o plano de recuperação, observado que o Devedor principal seja um terceiro desvinculado do Cedente em recuperação; (f) Até 15,0% do PL do fundo poderá ser composto de direitos créditos a performar.
Subordinação:	O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 166,67%. Isso significa que, no mínimo, 40,0% do PL da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação. O Índice de Subordinação terá como razão garantia mezanino o percentual mínimo de 121,95%. Isso significa que no mínimo 18,0% do PL do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio das Classes, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 133,33%. Isso significa que, no mínimo, 25,0% do PL das Classes Subordinadas deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação.
***Benchmark*:**	**Sênior (1ª Série):** CDI + 5,0% a.a.; **Sênior (2ª Série):** CDI + 5,0% a.a.; **Sênior (3ª Série):** CDI + 4,50% a.a.; **Subordinadas Mezanino I:** CDI + 6,0% a.a.; **Subordinadas Mezanino II:** CDI + 7,0% a.a.; **Subordinadas Mezanino III:** CDI + 7,0% a.a.; **Subordinadas Júnior:** Não possuem.
Nº de cotistas (jun/26):	Seniores: 18; Subordinadas: 06

Regulamento: 04/mai/2026

Ratings

Subclasse	2T26 (Atual)	1T26	4T25	Rating Inicial	Data Atribuição
1ª Série Sênior	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	15/jun/2022
2ª Série Sênior	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	22/mar/2025
3ª Série Sênior	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	22/mar/2025
Subordinadas Mezanino I	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	22/mar/2023
Subordinadas Mezanino II	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	22/mar/2023
Subordinadas Mezanino III	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	22/mar/2025
Subordinadas Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	15/jun/2022

Validade dos Ratings: 03/mar/2027

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Rony Sabino
Tel.: 55 11 3377 0725
rony.sabino@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2026, afirmou os ratings '**brA+**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores, '**brBB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, '**brB+**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, '**brB+**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino III e '**brB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Firma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados I - Classe Única (Firma FIDC - Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Ao final do trimestre analisado, a carteira de Direitos Creditórios do Firma FIDC perfazia R$ 81,5 milhões e era composta majoritariamente por Duplicatas e Cheques. O veículo manteve-se enquadrado à sua política de investimento, ou seja, possui Direitos Creditórios, representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, cheques, CCBs, CCIs, contratos em geral, recebíveis oriundos de operações de cartões de crédito e todo e qualquer instrumento representativo de crédito. Ao final do trimestre o PL do Fundo era composto por R$ 45,2 milhões de Cotas da Subclasse Seniores, R$ 18,6 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino e R$ 17,6 milhões em Cotas da Subclasse Subordinada Júnior. Em jun/26, os créditos vencidos mantinham participação de 11,2% sobre o PL, ante os 9,7% apurados no 1T26.

Este monitoramento refere-se do 2º trimestre de 2026 (2T26), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período e a preservação de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição dessas classificações.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse de Cotas Seniores, da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "-": não se aplica.

Enquadramentos													
Descrição	**Parâmetro**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios / PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas / PL	Mín. 40,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior / PL	Mín. 18,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

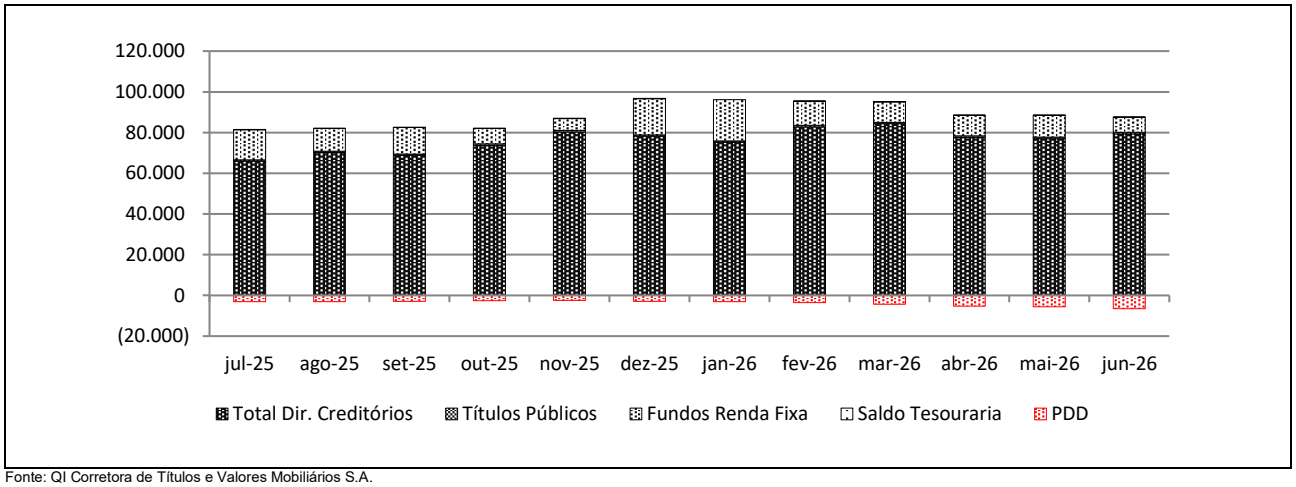
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	57.536	63.578	63.658	67.259	73.746	67.884	67.594	74.855	75.418	69.601	68.854	70.210
Créditos Vencidos	8.402	6.624	5.072	6.413	6.527	10.288	7.574	7.917	8.881	7.980	8.139	9.127
Total Dir. Creditórios	**65.938**	**70.202**	**68.731**	**73.672**	**80.273**	**78.172**	**75.168**	**82.772**	**84.299**	**77.581**	**76.993**	**79.336**
Títulos Públicos	674	690	683	711	847	706	735	735	757	743	763	762
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	14.716	11.172	12.990	7.601	5.737	17.736	20.200	11.932	10.052	10.073	10.632	7.348
Saldo Tesouraria	3	0	3	1	0	0	0	1	0	0	0	4
Total Geral da Carteira	**81.331**	**82.065**	**82.406**	**81.985**	**86.857**	**96.615**	**96.103**	**95.439**	**95.107**	**88.397**	**88.388**	**87.450**
PDD	-3.081	-3.023	-2.892	-2.651	-2.400	-2.895	-3.046	-3.610	-4.343	-5.342	-5.604	-6.557
PL	**79.410**	**79.636**	**80.019**	**80.301**	**79.858**	**79.117**	**93.769**	**92.258**	**91.196**	**83.215**	**82.915**	**81.499**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	72,5%	79,8%	79,6%	83,8%	92,3%	85,8%	72,1%	81,1%	82,7%	83,6%	83,0%	86,1%
Créditos Vencidos	10,6%	8,3%	6,3%	8,0%	8,2%	13,0%	8,1%	8,6%	9,7%	9,6%	9,8%	11,2%
Total Dir. Creditórios	**83,0%**	**88,2%**	**85,9%**	**91,7%**	**100,5%**	**98,8%**	**80,2%**	**89,7%**	**92,4%**	**93,2%**	**92,9%**	**97,3%**
Títulos Públicos	0,8%	0,9%	0,9%	0,9%	1,1%	0,9%	0,8%	0,8%	0,8%	0,9%	0,9%	0,9%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	18,5%	14,0%	16,2%	9,5%	7,2%	22,4%	21,5%	12,9%	11,0%	12,1%	12,8%	9,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**102,4%**	**103,1%**	**103,0%**	**102,1%**	**108,8%**	**122,1%**	**102,5%**	**103,4%**	**104,3%**	**106,2%**	**106,6%**	**107,3%**
PDD	-3,9%	-3,8%	-3,6%	-3,3%	-3,0%	-3,7%	-3,2%	-3,9%	-4,8%	-6,4%	-6,8%	-8,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio (dias úteis)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Prazo Médio (dias)	36	33	33	42	42	45	39	47	51	53	54	50

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Duplicatas	53.332	57.235	55.235	55.658	57.672	57.103	54.449	55.540	55.353	51.141	53.486	57.488
% PL	67,2%	71,9%	69,0%	69,3%	72,2%	72,2%	58,1%	60,2%	60,7%	61,5%	64,5%	70,5%
Contratos	7.819	7.764	8.206	5.826	6.280	5.752	7.492	9.462	8.635	8.195	7.749	7.768
% PL	9,8%	9,7%	10,3%	7,3%	7,9%	7,3%	8,0%	10,3%	9,5%	9,8%	9,3%	9,5%
NCs Pré-Fixada	3.079	4.322	4.680	7.832	10.926	11.025	10.084	13.681	15.411	15.383	15.888	14.491
% PL	3,9%	5,4%	5,8%	9,8%	13,7%	13,9%	10,8%	14,8%	16,9%	18,5%	19,2%	17,8%
Cheques	1.996	1.264	1.117	1.618	2.381	2.441	1.575	1.802	1.543	974	1.119	897
% PL	2,5%	1,6%	1,4%	2,0%	3,0%	3,1%	1,7%	2,0%	1,7%	1,2%	1,3%	1,1%
Confissão de Dívida	379	379	379	550	535	499	472	474	473	473	473	473
% PL	0,5%	0,5%	0,5%	0,7%	0,7%	0,6%	0,5%	0,5%	0,5%	0,6%	0,6%	0,6%
CTE Digital	-	-	-	3.508	4.140	3.237	3.290	4.465	5.889	4.448	1.443	853
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	4,4%	5,2%	4,1%	3,5%	4,8%	6,5%	5,3%	1,7%	1,0%
NC Pré-Fixada QI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	558
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25	30/1/26	27/2/26	31/3/26	30/4/26	29/5/26	30/6/26
Créditos Recomprados	4.184.635	2.156.821	1.622.824	2.952.595	2.392.111	489.413	596.012	1.212.538	1.850.145	1.941.036	2.342.243	2.230.304
X'% PL	5,3%	2,7%	2,0%	3,7%	3,0%	0,6%	0,6%	1,3%	2,0%	2,3%	2,8%	2,7%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25	30/1/26	27/2/26	31/3/26	30/4/26	29/5/26	30/6/26
Total Vencidos /PL	10,6%	8,3%	9,6%	8,4%	9,2%	13,5%	9,3%	9,9%	10,1%	11,8%	10,6%	12,5%
Vencidos > 15 dias / PL	4,8%	4,8%	4,1%	3,8%	3,8%	5,9%	5,1%	5,5%	5,8%	7,7%	7,5%	8,0%
Até 15 dias / PL	5,8%	3,5%	5,5%	4,6%	5,4%	7,6%	4,2%	4,4%	4,3%	4,1%	3,0%	4,6%
De 16 a 30 dias / PL	0,5%	0,5%	0,4%	0,7%	1,3%	2,0%	0,7%	1,0%	0,4%	1,0%	0,3%	0,6%
De 31 a 60 dias / PL	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%	0,1%	1,2%	1,9%	1,0%	1,3%	1,2%	1,2%	0,4%
De 61 a 90 dias /PL	0,7%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,6%	0,6%	1,7%	0,9%	1,4%	1,2%	1,1%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,6%	0,1%	0,6%	0,0%	0,0%	0,5%	0,5%	1,8%	0,8%	1,4%	1,3%
De 121 a 180 dias / PL	1,0%	0,4%	0,7%	0,9%	0,7%	0,1%	0,1%	0,4%	1,0%	2,5%	2,5%	1,9%
Acima de 180 dias / PL	2,3%	2,6%	2,7%	1,2%	1,5%	2,0%	1,3%	0,9%	0,4%	0,7%	0,9%	2,6%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração Entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25	30/1/26	27/2/26	31/3/26	30/4/26	29/5/26	30/6/26
Maior Cedente	4,0%	4,4%	4,5%	4,6%	4,7%	5,3%	4,2%	4,3%	4,3%	4,7%	4,8%	4,8%
5 maiores cedentes	17,1%	16,2%	16,5%	19,6%	20,6%	20,2%	16,8%	18,2%	19,7%	19,8%	21,0%	19,9%
10 maiores cedentes	27,7%	28,6%	28,4%	32,8%	35,2%	33,6%	28,7%	31,2%	33,6%	33,6%	36,3%	34,8%
20 maiores cedentes	45,5%	48,9%	47,9%	53,3%	57,1%	53,6%	46,1%	49,2%	52,1%	51,5%	55,7%	53,8%
Maior Sacado	4,1%	2,8%	2,9%	3,8%	4,7%	4,2%	4,2%	4,3%	4,3%	4,7%	4,8%	4,8%
5 maiores sacados	13,5%	12,7%	13,2%	16,3%	19,2%	17,3%	14,1%	15,1%	16,9%	17,8%	17,6%	17,4%
10 maiores sacados	22,7%	22,3%	22,6%	26,9%	31,4%	27,5%	21,9%	24,0%	25,7%	27,3%	26,9%	27,1%
20 maiores sacados	33,1%	33,8%	33,8%	36,4%	42,9%	38,9%	32,2%	36,8%	37,4%	39,8%	38,9%	38,9%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes)												
Descrição	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25	30/1/26	27/2/26	31/3/26	30/4/26	29/5/26	30/6/26
PL Sub / 5 maiores cedentes	2,6	2,8	2,9	2,4	2,4	2,5	2,6	2,4	2,2	2,2	2,1	2,2
PL Sub / 10 maiores cedentes	1,6	1,6	1,7	1,5	1,4	1,5	1,5	1,4	1,3	1,3	1,2	1,3
PL Sub / 5 maiores sacados	3,3	3,6	3,6	3,0	2,6	2,9	3,0	2,9	2,6	2,4	2,5	2,6
PL Sub / 10 maiores sacados	2,0	2,1	2,1	1,8	1,6	1,8	2,0	1,8	1,7	1,6	1,6	1,6

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

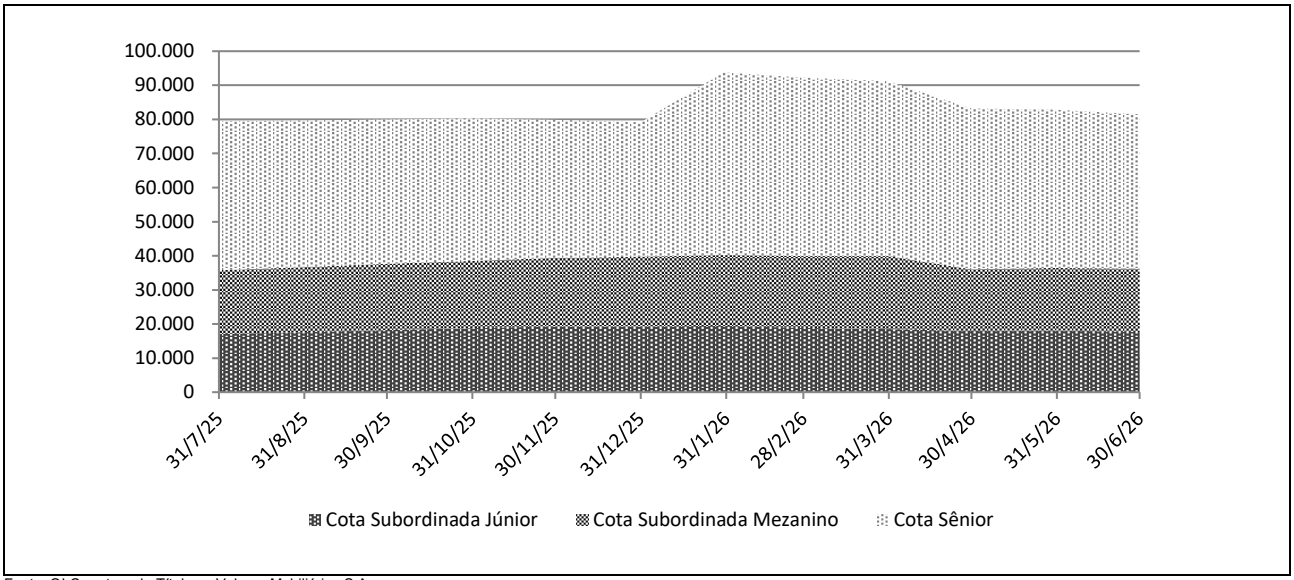
Evolução do PL - Subclasses (R$ Mil)																
Data	Cota Sênior															Total
	Série I			Série II			Série III			Série IV			Série V			
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	
30/6/26	14.283	0	2.717	5.486	1	4.834	6.988	1	8.716	9.962	1	12.462	14.886	1	16.523	45.251
29/5/26	14.283	0	3.568	5.486	1	5.237	6.988	1	9.093	9.962	1	12.279	14.886	1	16.286	46.463
30/4/26	14.283	0	4.395	5.486	1	5.630	6.988	1	8.965	9.962	1	12.106	14.886	1	16.063	47.160
31/3/26	14.283	1	8.682	5.486	1	6.010	6.988	1	8.838	9.962	1	11.933	14.886	1	15.840	51.304
27/2/26	14.283	1	9.965	5.486	1	6.368	6.988	1	8.698	9.962	1	11.745	14.886	1	15.597	52.373
30/1/26	14.283	1	11.237	5.486	1	6.732	6.988	1	8.585	9.962	1	11.593	14.886	1	15.400	53.547
31/12/25	14.283	1	12.446	5.486	1	7.069	6.988	1	8.456	9.962	1	11.417	0	0	0	39.388
28/11/25	14.283	1	13.604	5.486	1	7.389	6.988	1	8.322	9.962	1	11.236	0	0	0	40.551
31/10/25	14.283	1	14.754	5.486	1	7.714	6.988	1	8.208	9.962	1	11.083	0	0	0	41.758
30/9/25	14.283	1	15.822	5.486	1	7.583	6.988	1	8.072	9.962	1	10.899	0	0	0	42.375
29/8/25	14.283	1	16.862	5.486	1	7.459	6.988	1	7.944	9.962	1	10.726	0	0	0	42.991
31/7/25	14.283	1	17.877	5.486	1	7.344	6.988	1	7.824	9.962	1	10.564	0	0	0	43.608

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL - Subclasses (R$ Mil)																
Data	Cota Subordinada Mezanino										Cota Subordinada Júnior					Total
	Mezanino I			Mezanino II			Mezanino III			Sub. Total (R$ Mil)						
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)		Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/26	3.403	2	8.316	5.376	2	9.890	395	1	425	18.630	3.394	5	17.618	21,6%	44,5%	81.499
29/5/26	3.403	2	8.184	5.376	2	9.733	395	1	453	18.369	3.394	5	18.084	21,8%	44,0%	82.915
30/4/26	3.403	2	8.059	5.376	2	9.585	395	1	480	18.124	3.394	5	17.931	21,5%	43,3%	83.215
31/3/26	3.403	2	7.936	5.376	2	12.914	395	1	506	21.356	3.394	5	18.537	20,3%	43,7%	91.196
27/2/26	3.403	2	7.801	5.376	2	12.684	395	1	530	21.015	3.394	6	18.869	20,5%	43,2%	92.258
30/1/26	3.403	2	7.692	5.376	2	12.499	395	1	555	20.745	3.394	6	19.477	20,8%	42,9%	93.769
31/12/25	3.403	2	7.566	5.376	2	12.285	395	1	578	20.429	3.394	6	19.301	24,4%	50,2%	79.117
28/11/25	3.403	2	7.437	5.376	2	12.066	395	1	567	20.070	3.394	6	19.237	24,1%	49,2%	79.858
31/10/25	3.403	2	7.327	5.376	2	11.879	395	1	559	19.765	3.394	6	18.778	23,4%	48,0%	80.301
30/9/25	3.403	2	7.197	5.376	2	11.658	395	1	548	19.402	3.394	5	18.241	22,8%	47,0%	80.019
29/8/25	3.403	2	7.074	5.376	2	11.449	395	1	538	19.061	3.394	5	17.584	22,1%	46,0%	79.636
31/7/25	3.403	2	6.959	5.376	2	11.254	395	1	529	18.742	3.394	5	17.061	21,5%	45,1%	79.410

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)



Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas																	
Mês	CDI (%)		Cota Sênior														
			Série I			Série II			Série III			Série IV			Série V		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,53	136,88	20,52	1,53	136,88	20,52	1,49	133,27	19,95	1,49	133,27	19,95	1,45	129,65	8,89
mai-26	1,07	13,51	1,47	136,53	18,70	1,47	136,53	18,70	1,43	132,95	18,18	1,43	132,95	18,18	1,39	129,36	7,34
abr-26	1,09	12,30	1,48	136,06	16,99	1,48	136,06	16,99	1,44	132,53	16,52	1,44	132,53	16,52	1,41	129,00	5,87
mar-26	1,21	11,09	1,64	135,72	15,28	1,64	135,72	15,28	1,60	132,22	14,86	1,60	132,22	14,86	1,56	128,72	4,40
fev-26	1,00	9,76	1,35	135,36	13,41	1,35	135,36	13,41	1,32	131,90	13,05	1,32	131,90	13,05	1,28	128,38	2,79
jan-26	1,16	8,68	1,58	135,40	11,90	1,58	135,40	11,90	1,54	131,93	11,58	1,54	131,93	11,58	1,50	128,45	1,50
dez-25	1,22	7,43	1,65	135,42	10,17	1,65	135,42	10,17	1,61	131,95	9,90	1,61	131,95	9,90	0,00	0,00	0,00
nov-25	1,05	6,13	1,43	135,38	8,38	1,43	135,38	8,38	1,39	131,91	8,15	1,39	131,91	8,15	0,00	0,00	0,00
out-25	1,28	5,03	1,73	135,43	6,85	1,73	135,43	6,85	1,68	131,96	6,67	1,68	131,96	6,67	0,00	0,00	0,00
set-25	1,22	3,70	1,65	135,42	5,04	1,65	135,42	5,04	1,61	131,95	4,91	1,61	131,95	4,91	0,00	0,00	0,00
ago-25	1,16	2,45	1,58	135,40	3,33	1,58	135,40	3,33	1,54	131,93	3,25	1,54	131,93	3,25	0,00	0,00	0,00
jul-25	1,28	1,28	1,73	135,43	1,73	1,73	135,43	1,73	1,68	131,96	1,68	1,68	131,96	1,68	0,00	0,00	0,00

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

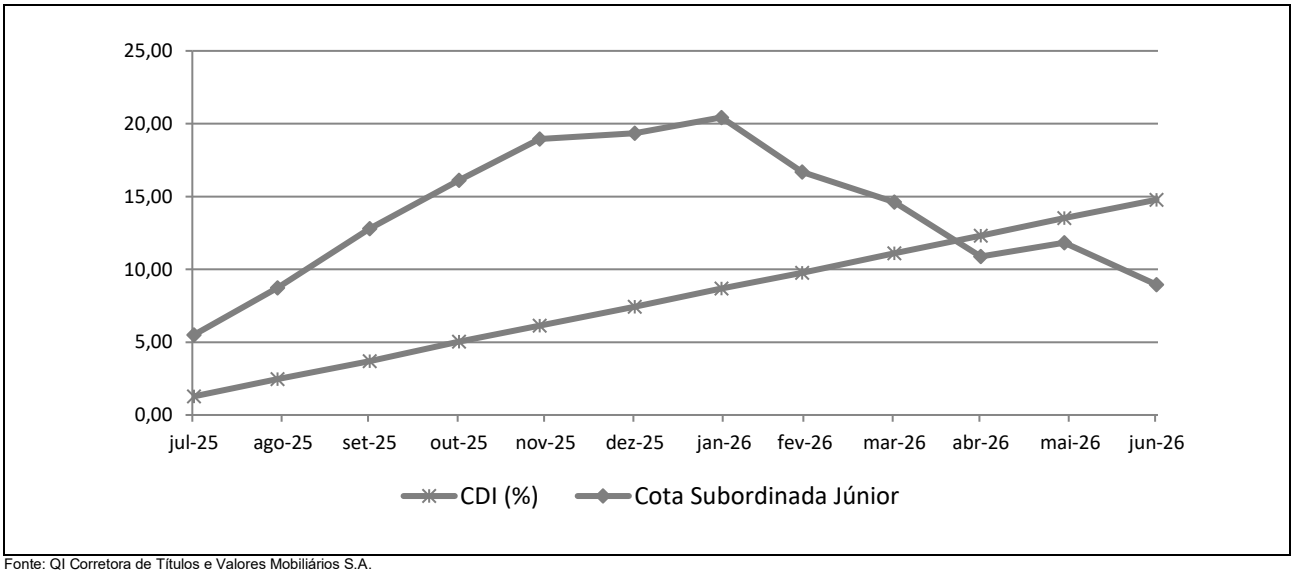
Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino								
			Mezanino I			Mezanino II			Mezanino III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,61	144,04	21,67	1,61	144,04	22,58	1,69	151,15	22,82
mai-26	1,07	13,51	1,54	143,64	19,74	1,54	143,64	20,64	1,62	150,70	20,77
abr-26	1,09	12,30	1,56	143,07	17,92	1,60	146,54	18,81	1,64	150,01	18,85
mar-26	1,21	11,09	1,73	142,66	16,11	1,81	149,54	16,94	1,81	149,54	16,94
fev-26	1,00	9,76	1,42	142,25	14,14	1,49	149,07	14,86	1,49	149,07	14,86
jan-26	1,16	8,68	1,66	142,30	12,54	1,74	149,13	13,18	1,74	149,13	13,18
dez-25	1,22	7,43	1,74	142,32	10,71	1,82	149,15	11,24	1,82	149,15	11,24
nov-25	1,05	6,13	1,50	142,27	8,82	1,57	149,09	9,26	1,57	149,09	9,26
out-25	1,28	5,03	1,82	142,33	7,21	1,90	149,17	7,57	1,90	149,17	7,57
set-25	1,22	3,70	1,74	142,32	5,30	1,82	149,15	5,56	1,82	149,15	5,56
ago-25	1,16	2,45	1,66	142,30	3,50	1,74	149,13	3,67	1,74	149,13	3,67
jul-25	1,28	1,28	1,82	142,33	1,82	1,90	149,17	1,90	1,90	149,17	1,90

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,79	-2,58	-230,27	8,94
mai-26	1,07	13,41	0,85	79,18	11,82
abr-26	1,09	12,30	-3,26	-299,49	10,88
mar-26	1,21	11,00	-1,76	-145,38	14,62
fev-26	1,00	9,67	-3,12	-312,90	16,68
jan-26	1,16	8,52	0,91	78,38	20,43
dez-25	1,22	7,16	0,33	26,88	19,34
nov-25	1,05	5,86	2,45	232,41	18,95
out-25	1,28	4,65	2,94	230,61	16,11
set-25	1,22	3,33	3,74	306,65	12,79
ago-25	1,16	2,21	3,07	263,33	8,73
jul-25	1,28	1,06	5,49	430,61	5,49

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da Subclasse de Cotas Seniores, da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino (I e II) e da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Firma FIDC - Classe Única (Fundo) se reuniu no dia 14 de agosto de 2026. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260814-09.

2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securitizacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (Administradora e Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating atribui rating de Qualidade de Gestão para a V8 Capital Gestão de Investimentos Ltda., além de atribuir ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, essa agência também classifica cotas de outros fundos nos quais a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. atua como Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de agosto de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**